



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.369/2021.

IBARAMA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
18/10/21	
<i>Valmor Neri Mattana</i>	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2021, ALTERANDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.363/21, de 19-02-2021 para o Ano de 2021, a denominação do evento "Natal de Luz e Canto" para "Natal Iluminado" e as datas dos seguintes eventos:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2021**

DEZEMBRO	
10	Formatura do Pré-Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente.
22	Natal Iluminado

Art.2º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de Outubro de 2021.

*Valmor Neri Mattana*  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA – RS